

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Casa de Cuidados do Ceará – CCC

Período de Análise: Janeiro, Fevereiro e Março de 2026 – 1º Trimestre

1. A Casa de Cuidados do Ceará – CCC

A Casa de Cuidados do Ceará (CCC) iniciou suas atividades em 25 de junho de 2023 como parte da iniciativa “Gestão Bata Branca”, destinada a garantir a continuidade da assistência a pacientes em regime de longa permanência hospitalar e em processo de reabilitação. A unidade integra a rede de serviços da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e opera em modelo de gestão compartilhada com uma Organização Social de Saúde (OSS), assegurando maior eficiência e agilidade no desenvolvimento das atividades assistenciais. Os usuários atendidos na CCC são exclusivamente referenciados pela equipe técnica do Programa de Desospitalização, em articulação com a Central de Regulação de Leitos do Estado, o que garante um fluxo regulatório alinhado às necessidades da rede e fundamentado em critérios técnicos.

A finalidade principal da Casa de Cuidados do Ceará é otimizar a utilização de leitos hospitalares em unidades de maior complexidade, contribuindo para a redução do tempo médio de permanência em hospitais terciários e diminuindo a ocorrência de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Além disso, a CCC visa à promoção da continuidade do cuidado de pacientes com potencial de reabilitação após condições clínicas agudas. Entre seus objetivos específicos, destacam-se a oferta gratuita, universal e integral dos serviços de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Estado e o apoio estruturado à desospitalização por meio de intervenções voltadas à reabilitação e ao condicionamento clínico.

A gestão da CCC é realizada por uma Organização Social de Saúde, responsável por mobilizar recursos humanos, materiais e tecnológicos de forma célere e eficiente, garantindo um padrão elevado de qualidade assistencial. As OSS dispõem de mecanismos que permitem maior flexibilidade operacional, contribuindo para a implementação e consolidação das Redes de Atenção à Saúde, bem como para a integração e resolutividade dos serviços prestados. Esse modelo de gestão assegura maior capacidade de resposta às demandas da unidade, permitindo que as ações sejam executadas com observância às diretrizes e metas pactuadas com a Secretaria da Saúde do Estado.

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

O funcionamento da Casa de Cuidados do Ceará está fundamentado no Contrato de Gestão nº 07/2024, celebrado entre a SESA/CE e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), que estabelece as responsabilidades, metas e parâmetros operacionais para a execução das atividades. O contrato encontra respaldo em diversas normas legais, dentre as quais se destacam as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde; a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais; e a Lei Estadual nº 12.781/1997, que trata das Organizações Sociais e dos Contratos de Gestão no âmbito estadual. Complementam a base normativa o Decreto Estadual nº 26.811/2002, alterado pelo Decreto nº 29.555/2008, que qualifica o ISGH como Organização Social; a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos; o Decreto Estadual nº 35.283/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; e a Lei Federal nº 13.709/2018, referente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além das demais legislações aplicáveis.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação – CFAA, instituída pela Portaria nº 1509/2024, de 01 de agosto de 2024, e alterada pela Portaria nº 2464/2025, de 26 de maio de 2025 (DOE – Série 3 – Ano XVII – Nº 096, de 26/05/2025), reuniu-se nas dependências da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza – SRFOR/SESA para avaliar os resultados alcançados no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2026, conforme metas e indicadores pactuados no Contrato de Gestão nº 07/2024, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, gestor da Casa de Cuidados do Ceará – CCC.

A Comissão atua em conformidade com a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados, do referido contrato.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Álvaro Farias Nepomuceno Carneiro	Presidente CG nº 07/2024 – CCC
Nathalie Costa Milhome	Membro CG nº 07/2024 – CCC
Maria Aldanizia Santos Soares	Membro CG nº 07/2024 – CCC

Acompanharam esta reunião e participaram das discussões, as seguintes profissionais:

PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
Álvaro Farias Nepomuceno Carneiro	Presidente CG nº 07/2024 – CCC
Nathalie Costa Milhome	Membro CG nº 07/2024 – CCC
Maria Aldanizia Santos Soares	Membro CG nº 07/2024 – CCC

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

Para elaboração do presente Relatório, a Comissão de Avaliação, reunida em 30/03/2026, adotou os seguintes procedimentos:

Pauta da Reunião

- Apresentação do Relatório de Produção Mensal e Trimestral encaminhado pela Organização Social – OS;
- Análise do Relatório Financeiro Mensal;
- Verificação do Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e balancetes;
- Discussão e análise técnica pelas/os membros da Comissão.

A Comissão examinou os documentos referentes aos meses de:

- Janeiro – NUP 24001.032528/2026-43
- Fevereiro – NUP 24001.019710/2026-17
- Março – NUP 24001.028480/2026-79

4. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS PACTUADAS.

A avaliação foi realizada com base nos Relatórios Mensais do Contrato de Gestão, considerando a Sistemática de Avaliação prevista no Anexo III do Contrato de Gestão nº 07/2024.

Foram analisados 06 (seis) indicadores, sendo 05 (cinco) de Resultado e 01 (um) de Gestão. A seguir, apresenta-se o quadro síntese do grau de realização no 1º trimestre de 2026:

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

INDICADORES DE RESULTADO - TRIMESTRE				
AÇÕES	INDICADORES	METAS		
		UNID	PACTUADO TRIMESTRE	REALIZADO PROPORCIONAL
AÇÃO 01	Indicador 01- Número de saída	VALOR	50	33,33
	Indicador 02- Número de pacientes/ dia	VALOR	3.548	3.227,67
	Indicador 03- Taxa de Ocupação	%	≥ 89	82,78%
	Indicador 04- Taxa de Re-internação hospitalar	%	≤ 8	3,71%
	Indicador 05- Tempo Médio de Permanência	VALOR	≤70	96,84
INDICADORES DE GESTÃO - TRIMESTRE				
TIPOLOGIA	INDICADOR	UNID	PACTUADO	REALIZADO
SATISFAÇÃO DOS CLIENTES	Indicador 01- Taxa de satisfação do USUÁRIO	%	≥ 90%	97,55%

Indicador 01 – Número de Saídas

A meta pactuada é de 50 saídas, tendo sido alcançado o quantitativo proporcional de 33,33 saídas, representando um desempenho inferior ao previsto para o período. O resultado sugere uma produção assistencial abaixo da expectativa contratual, devendo ser analisados fatores como perfil assistencial da unidade, demanda de pacientes e fluxo de internações e altas.

Indicador 02 – Número de Pacientes/Dia

A meta estabelecida é de 3.548 pacientes/dia, enquanto o realizado proporcional correspondeu a 3.227,67 pacientes/dia, atingindo aproximadamente 90,97% da meta pactuada. Embora o resultado demonstre boa utilização da capacidade instalada, permaneceu ligeiramente abaixo do parâmetro contratual.

Indicador 03 – Taxa de Ocupação

A meta prevista é de igual ou superior a 89%, tendo sido alcançado o percentual de 82,78%. O resultado evidencia uma ocupação inferior ao esperado, o que pode estar relacionado à redução da demanda assistencial, ao perfil dos pacientes atendidos ou a eventuais limitações operacionais que impactaram a utilização dos leitos disponíveis.

Indicador 04 – Taxa de Reinternação Hospitalar

A meta pactuada estabelece percentual igual ou inferior a 8%, sendo registrado o

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

índice de 3,71%. O resultado demonstra excelente desempenho assistencial, permanecendo significativamente abaixo do limite estabelecido e indicando efetividade na condução dos tratamentos e na alta hospitalar dos pacientes.

Indicador 05 – Tempo Médio de Permanência

A meta contratual prevê permanência média igual ou inferior a 70 dias, porém foi observado resultado de 96,84 dias, configurando descumprimento da meta. O indicador sugere permanência prolongada dos pacientes internados, situação que pode refletir maior complexidade clínica dos casos assistidos ou dificuldades relacionadas à desospitalização e à continuidade do cuidado em outros pontos da rede.

Taxa de Satisfação do Usuário

A meta estabelecida é de 90% ou mais de satisfação, sendo alcançado o percentual de 97,55%. O resultado demonstra elevado grau de aprovação dos serviços prestados pelos usuários, evidenciando a qualidade da assistência ofertada e a efetividade das ações voltadas ao acolhimento e à humanização do atendimento.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO

Conforme o Contrato de Gestão nº 07/2024, firmado entre SESA/CE e ISGH, a CCC está integrada ao conjunto de unidades geridas mediante parceria com Organização Social de Saúde (OSS), em conformidade com as legislações federais, estaduais e normas regulatórias vigentes, celebrado e publicação no dia 02 de Janeiro de 2025.

O presente Contrato de Gestão, tem sua fundamentação legal, na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 146/2024, nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no seu art. 196 e seguintes, na Constituição Estadual do Ceará, especialmente no seu art. 245 e seguintes, nas Leis

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório fundamenta-se nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, na Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais), na Lei Estadual nº 12.781/1997 (Organizações Sociais e Contratos de Gestão), no Decreto Estadual nº 26.811/2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.555/2008 (que qualifica o ISGH como Organização Social), na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Decreto Estadual nº 35.283/2023 (que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência), no Decreto Estadual nº 34.097/2021, na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como nas demais legislações aplicáveis à matéria.

Registra-se que o documento foi assinado eletronicamente, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097/2021, podendo sua autenticidade ser verificada por meio do sistema oficial do Governo do Estado do Ceará.

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

2. OBJETO E FINALIDADE

O Contrato de Gestão nº 07/2024 tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos na Casa de Cuidados do Ceará (CCC), pelo período de 02 (dois) anos.

As ações são executadas conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, observando os padrões de eficiência, eficácia e qualidade estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA – 1º TRIMESTRE DE 2026

No **1º trimestre de 2026**, os repasses financeiros foram realizados em conformidade com as disposições estabelecidas no **Contrato de Gestão nº 07/2024**, cuja execução teve início em **1º de janeiro de 2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2026**, utilizando-se das seguintes fontes de financiamento:

3.1 Fontes de Recursos

- Tesouro Estadual;
- Sistema Único de Saúde (SUS) – Piso da Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, destinado ao pagamento do piso salarial da enfermagem, em conformidade com as seguintes Portarias do Ministério da Saúde:

Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025;

Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025;

Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025.

3.2 Valores Repassados

Os valores repassados no referido período foram:

Fonte 500 – Tesouro Estadual:

R\$ 4.557.231,99 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos);

Fonte SUS:

Foi realizado o repasse no valor de R\$ 263.995,74 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, correspondente às competências de janeiro e fevereiro de 2026, cujo repasse teve início no mês de março, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.214/2025, de 22 de setembro de 2025.

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

4. FONTE DOS DADOS

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do Sistema SIAP em 09 de junho de 2026.

Obs.: Revisado em 26/08/2026

Quadro de Detalhamento dos Repasses – 1º Trimestre de 2026

Mês	Fonte - Tesouro Estadual	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	1.519.077,33	Repasse da 13ª parcela do Contrato de gestão nº 07/2024 - MANUTENÇÃO DA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC
FEVEREIRO	1.519.077,33	Repasse da 14ª parcela do Contrato de gestão nº 07/2024 - MANUTENÇÃO DA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC.
MARÇO	1.519.077,33	Repasse da 15ª parcela do Contrato de gestão nº 07/2024 - MANUTENÇÃO DA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC.
TOTAL	4.557.231,99	-

Mês	Fonte SUS - Piso da Enfermagem	OBSERVAÇÃO
JANEIRO		-
FEVEREIRO	131.997,87	Repasse do Piso Enfermagem referente a competência do mês de janeiro de 2026.
MARÇO	131.997,87	Repasse do Piso Enfermagem referente a competência do mês de fevereiro de 2026.
TOTAL	263.995,74	

TOTAL GERAL DAS FONTES TESOUREO E SUS	4.821.227,73
--	---------------------

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO.

No cumprimento das sub cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 07/2024, a Comissão recomenda:

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

1. A elaboração e apresentação, pela unidade, de plano de ação para o cumprimento da meta nos indicadores: Número de Saídas, Taxa de Ocupação e Tempo Médio de Permanência, contemplando estratégias de gestão de leitos, articulação com a rede de atenção e qualificação dos processos de alta;
2. O monitoramento sistemático dos indicadores, com identificação de gargalos operacionais que impactam o desempenho assistencial;
3. A manutenção das práticas exitosas relacionadas à segurança do paciente e à satisfação dos usuários, de modo a preservar os resultados positivos já alcançados.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

A próxima reunião da Comissão ocorrerá em 10 de Julho de 2026, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, ocasião em que serão analisados os pontos recorrentes dos relatórios anteriores, bem como eventuais informações complementares.

8. CONCLUSÃO.

A Comissão destaca a relevância da avaliação periódica como mecanismo de garantia da qualidade dos serviços prestados e da correta execução do Contrato de Gestão.

Ressalta-se o bom desempenho global da unidade e a importância da manutenção das atividades assistenciais e programas realizados em parceria com a OS, especialmente pela efetividade demonstrada.

Conforme a Sistemática de Avaliação, seguem as notas globais:

1º TRIMESTRE - 2026		
Período de 1 de Janeiro à 31 de Março de 2026		
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO	CONCEITO
	9,44	Atingiu plenamente o desempenho esperado

**Relatório de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do
Contrato de Gestão Nº 07/2024
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ - CCC**

Assim, no período de janeiro a março de 2026, a OSS atingiu o desempenho esperado, obtendo nota média global: 9,44, evidenciando cumprimento das metas pactuadas.

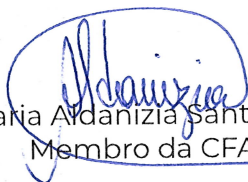
Fortaleza, 12 de Junho de 2026.



Alvaro Farias Nepomuceno Carneiro
Presidente da CFAACG



Nathalie Costa Milhome
Membro da CFAACG



Maria Aldanizia Santos Soares
Membro da CFAACG